



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.608.114/0001-14 DUNS®: 944115925
Razão Social: SUELEN DAIANE KANIS
Nome Fantasia: SAO ROQUE DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/01/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

SUELEN DAIANE KANIS

Rua: POMERANOS, 5.921, SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBÓ - SC CEP: 89120-000

Telefone: (47) 3399 1962 / (47) 98406 6282

CNPJ: 23.608.114/0001-14 IE: 257805842 IM: 13227

Email: distribuidoratimbo@gmail.com Site:

1994

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 982023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
131	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. MARCA: COLONIAL FABRICANTE: COLONIAL MODELO/VERSÃO: COLONIAL	UNIDADE	475,00	12,29	5.837,75
				Valor total da proposta:	5.837,75

O valor total dessa proposta é de R\$5.837,75 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 085 - Viacredi

Conta: 397230-5

Agencia:0101-5

Validade da proposta: conforme o edital

Prazo de entrega: conforme o edital

Prazo para pagamento: conforme o edital

Prazo de garantia: conforme o edital

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Timbó - SC, 15 de Fevereiro de 2024

Representante Legal	
SUELEN DAIANE KANIS	
RG:4176194	CPF:074.411.969-30

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 15/02/2024 20:30:46 é(são):

Nome: **SUELEN DAIANE KANIS**

CNPJ: 23.608.114/0001-14

Data: 15/02/2024 20:30:46

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdr-6nxC1Q-hDrZU4NA&chave2=Ug8cwwspH--ckGj5CvmlIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09236832911-DANIEL HINGO MORESCO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário SUELEN DAIANE KANIS registrado na Junta Comercial em 05/11/2015, NIRE: 42104473392, CNPJ: 23608114000114, estabelecido na(o) RUA POMERANOS, 5921, SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBO, SC, CEP 89120000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIMBO/SC, 24 de novembro de 2022.

Suelen Daiane Kanis
 SUELEN DAIANE KANIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81200002063860



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 20222359358 Protocolo 222359358 de 24/11/2022 NIRE 42104473392

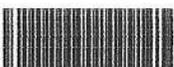
Nome da empresa SUELEN DAIANE KANIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20431364377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

25/11/2022





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222359358

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUELEN DAIANE KANIS
PROTOCOLO	222359358 - 24/11/2022
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42104473392
CNPJ 23 608 114/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022
SOB N: 20222359358

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09236832911 - DANIEL HIAGO MORESCO - Assinado em 24/11/2022 às 15:42:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/11/2022

Certifico o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 20222359358 Protocolo 222359358 de 24/11/2022 NIRE 42104473392

Nome da empresa SUELEN DAIANE KANIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204313643777887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1595917
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUELEN DAIANE KANIS

Raiz do CNPJ: 23.608.114

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIMBO

Endereço da sede : RUA POMERANOS Nº 5.921, SALA 01, BAIRRO SAO ROQUE - TIMBÓ - SC CEP 89120-000

Certidão emitida às 09:00 de 03/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.608.114/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2015
NOME EMPRESARIAL SUELEN DAIANE KANIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO ROQUE DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R POMERANOS	NÚMERO 5921	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO TIMBO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELENKANIS90@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3399-1962/ (47) 8406-6282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **10:34:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 23608114000114	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 02/12/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257805842	NOME EMPRESARIAL SUELEN DAIANE KANIS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO ROQUE DISTRIBUIDORA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/01/2016		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA POMERANOS	NÚMERO 5921	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89120-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO ROQUE	MUNICÍPIO TIMBÓ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELENKANIS90@GMAIL.COM		TELEFONE 4733991962
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/12/2015		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **06/02/2024 10:39:24** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELEN DAIANE KANIS
CNPJ: 23.608.114/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:38:44 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **F09A.04B7.0308.3D5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUELEN DAIANE KANIS**
CNPJ/CPF: **23.608.114/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140007100508**
Data de emissão: **08/01/2024 15:30:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/01/2024 10:25:02



Certidão Negativa de Débito

Nº 259/2024

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 23.608.114/0001-14
Código: 4038711
Contribuinte: SUELEN DAIANE KANIS
Endereço: RUA POMERANOS, 5921
Bairro: SAO ROQUE
Cidade: Timbó - SC
CEP: 89.120-000

Finalidade: LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/01/2024 às 17:22:17

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.608.114/0001-14
Razão Social: SUELEN DAIANE KANIS
Endereço: R POMERANOS 5921 SALA 1 / SAO ROQUE / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908321685017706

Informação obtida em 19/01/2024 08:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELEN DAIANE KANIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.608.114/0001-14

Certidão n°: 73396679/2023

Expedição: 20/12/2023, às 15:22:30

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELEN DAIANE KANIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.608.114/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(Á) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ nº 23.608.114/0001-14, com sede na POMERANOS Nº5.921, SALA 01, BAIRRO SÃO ROQUE – TIMBÓ – SC CEP 89120-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SUELEN DAIANE KANIS, Portador(a) do RG sob nº 4176194 e CPF 074.411.969-30, cuja função/cargo é EMPRESÁRIA, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail: distribuidoratimbo@gmail.com
Telefone: (47) 3399 1962
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SUELEN DAIANE KANIS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 074.411.969-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro

de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 098/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

TIMBÓ – SC, 12 DE JANEIRO DE 2024

SUELEN DAIANE
KANIS:2360811400011
4

Assinado de forma digital por SUELEN DAIANE
KANIS:23608114000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Timbo, ou=AC FCDL SC
v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=SUELEN DAIANE KANIS:23608114000114
Dados: 2024.01.12 15:16:43 -03'00'

SUELEN DAIANE KANIS

SUELEN DAIANE KANIS – EMPRESÁRIA

23.608.114/0001-14

SUELEN DAIANE KANIS
São Roque Distribuidora

RUA POMERANOS, 3921 - SALA 01
BARRIO SÃO ROQUE | CEP 89120-000 | TIMBÓ-SC

EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ nº 23.608.114/0001-14, com sede na POMERANOS Nº5.921, SALA 01, BAIRRO SÃO ROQUE – TIMBÓ – SC CEP 89120-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TIMBÓ – SC, 12 DE JANEIRO DE 2024

SUELEN DAIANE
KANIS:23608114
000114

Assinado de forma digital por SUELEN
DAIANE KANIS:23608114000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Timbó,
ou=AC.FCDL.SC.v5, ou=82895970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=SUELEN DAIANE KANIS:23608114000114
Dados: 2024.01.12 15:16:14 -03'00'

SUELEN DAIANE KANIS

SUELEN DAIANE KANIS – EMPRESÁRIA

23.608.114/0001-14

SUELEN DAIANE KANIS
São Roque Distribuidora

RUA POMERANOS, 5921 - SALA 01
BAIRRO SÃO ROQUE | CEP 89120-000 | TIMBÓ-SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUELEN DAIANE KANIS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104473392	23.608.114/0001-14	05/11/2015	05/11/2015
Endereço: RUA POMERANOS, 5921 SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL: VASSOURAS, RODOS, TAPETES, DETERGENTES, SABÃO LÍQUIDO EM PÓ E EM BARRA, DESINFETANTES, ÁGUA SANITÁRIA, CLORO, ÁLCOOL, PAPEL TOALHA E HIGIÊNICO, GUARDANAPOS, LUVAS, PANOS DE CHÃO E DE LIMPEZA, LIMPADOR MULTIUSO, SABONETE LÍQUIDO, XAMPOOS, CONDICIONADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS VAZIAS DE PLÁSTICO, DE PAPELÃO, DE PAPEL E DE ISOPOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS: XAMPOOS, COLEIRAS, GAIOLAS, TRATADORES, RAÇÕES E ALIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM: MANGUEIRAS, ENXADAS, PÁS, TERRA ADUBADA, SEMENTES E MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA: PAPEL A4, ENVELOPES, GRAMPEADORES, CLIPS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, COLA, ALMOFADAS E TINTAS PARA CARIMBOS, PASTAS DE ARQUIVO, CALCULADORAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
25/11/2022	20222359358		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: SUELEN DAIANE KANIS			
Identidade: 4.176.194		CPF: 07441196930	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

2012



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUELEN DAIANE KANIS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104473392	23.608.114/0001-14	05/11/2015	05/11/2015
Endereço: RUA POMERANOS, 5921 SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

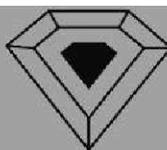
Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2024
Receita Municipal	Validade:	15/04/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Pregão Eletrônico Nº 98/2023**Para:** MUNICIPIO DE MARMELEIRO**Data:** 19/02/2024

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº 131, SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22 vêm, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). CAROLINA TIETJEN TELES, CPF 052.351.089-65, RG: 4463885.

Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 ou (49) 9 9136-2022 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98403-4431

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, tripla proteção com abas, design anatômico, cobertura extra suave, extratos naturais de camomila e aloe vera, cápsulas em gel para controle de odores, mínimo de 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem econômica (pacote) contendo no mínimo 32 (trinta e duas) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portarias(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Sugestões de Marca: Intimus, Always, SempreLivre, Soft ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	505	mili / mili / abs / 32 unidades	R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos)	R\$ 4.681,35 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 4.681,35 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

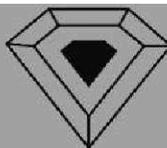
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

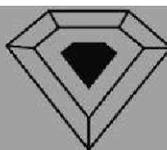
Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta

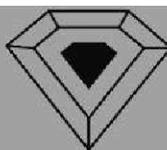
Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção

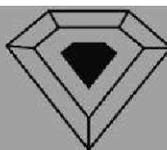
Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Pregão Eletrônico Nº 98/2023**Para:** MUNICIPIO DE MARMELEIRO**Data:** 20/02/2024

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº 131, SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22 vêm, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). CAROLINA TIETJEN TELES, CPF 052.351.089-65, RG: 4463885.

Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 ou (49) 9 9136-2022 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98403-4431

PROPOSTA DE PREÇOS

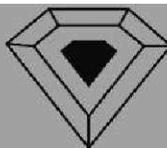
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, tripla proteção com abas, design anatômico, cobertura extra suave, extratos naturais de camomila e aloe vera, cápsulas em gel para controle de odores, mínimo de 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem econômica (pacote) contendo no mínimo 32 (trinta e duas) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portarias(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Sugestões de Marca: Intimus, Always, SempreLivre, Soft ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	505	mili / mili / abs / 32 unidades	R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos)	R\$ 4.681,35 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)
71	Luva de procedimento especificação técnica: descartável, não estéril, fabricada em látex natural – tamanhos: pequeno, médio e grande. Complemento: textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros e comprimento mínimo de 25 centímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Sugestões de marca: Lemgruber Targa, Nobre ou equivalente ou de melhor qualidade.	Caixa 100,00 UN	118	bompack / bompack / luva	R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 1.636,66 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 6.318,01 (seis mil, trezentos e dezoito reais e um centavo)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

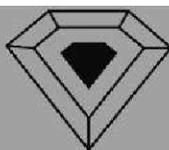
Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro

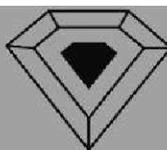
Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar

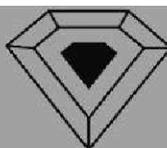
Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - CNH Digital - Sócia	1
2 - Contrato Social	2
3 - Simplificada	9
4 - DADOS DA EMPRESA	11
5 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA	13
6 - Declaração Conjunta	14
7 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	15
8 - DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE AS CONDIÇÕES DO EDITAL	16
9 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	17
10 - Declarações gerais	19
11 - Falência + Foro	25
12 - CNPJ + QSA	28
13 - Sintegra	31
14 - Inscrição Estadual	32
15 - Alvará de Funcionamento	33
16 - Federal	34
17 - Estadual	36
18 - Municipal	37
19 - FGTS	38
20 - Trabalhista	40
21 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista	42
22 - ACT - Alimentos - Produtos de Limpeza e Higiêne	45
23 - ACT + NF - Colchão 691un - Produtos de Limpeza e Higiêne	49
24 - SICAF	51
25 - Produtos que não são Regulados pela GGTPS	54
26 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Carolina	60
27 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	61
28 - Balanço Patrimonial 2022	62
29 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	71
30 - Dispensa de registro - Anvisa Café	73
31 - Simples Nacional	78
32 - Consulta TCU	79
33 - Certidão do contador	80
34 - Fraldas - Anvisa	81
35 - Consulta Inidôneos + Inabilitados	102
36 - Resolução 16 2014 - Isenção de AFE para Varejistas	105





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CAROLINA TIETJEN TELES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4463885 SSP SC

CPF 052.351.089-65 DATA NASCIMENTO 08/02/1983

FILIAÇÃO
DELABIANCO SANTOS TELES

ELIANE DE FATIMA TIETJEN TE
LES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04251131202 VALIDADE 09/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 05/12/2007

OBSERVAÇÕES
A. EAR

Carolina Tietjen Teles
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LAGES, SC DATA EMISSÃO 17/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE 54040856130
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SC153297662

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006956555

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

CAROLINA TIETJEN TELES, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1983, solteira, empresária, CPF nº 052.351.089-65, carteira nacional de habilitação nº 04251131202, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131, São Cristóvão, Lages - SC, CEP 88509286.

Única sócia da sociedade empresária limitada, “**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** com sede e domicílio na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Setecentos, S/N, Sala 26, Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 32203175308 resolve alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sócia delibera **rerratificar** o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante da cláusula do capital social, que foi registrado como sendo integralizado a sua totalidade incorretamente, no documento de 03/11/2022 sob arquivamento 42207443569, protocolo 222767812 sob nº42207443569, o correto é considerar a redação a seguir:

Cláusula Sexta - O capital será de R\$ R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital subscrito no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será integralizado até 31/01/2024, sendo distribuído conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Carolina Tietjen Teles	20.000	20.000,00	100,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

Cláusula Segunda – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAROLINA TIETJEN TELES, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1983, solteira, empresária, CPF nº 052.351.089-65, carteira nacional de habilitação nº 04251131202, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131, São Cristóvão, Lages - SC, CEP 88509286.

Única sócia da sociedade empresária limitada, “**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Setecentos, S/N, Sala 26, Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207443569, resolve consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**”, e nome fantasia “**TELES SOLUÇÕES**”.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26, Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-414.

Cláusula Terceira – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, comercio atacadista de alimentos para animais, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comercio varejista de livros, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de equipamentos para escritório, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, locação de mão de obra temporária, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Codificação das Atividades Econômicas

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria sem geral não especializado
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula sexta – O capital será de R\$ R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital subscrito no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será integralizado até 31/01/2024, sendo distribuído conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
Carolina Tietjen Teles	20.000	20.000,00	100,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

Cláusula sétima – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava – A Administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela Sócia **CAROLINA TIETJEN TELES** e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona – O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou sie portados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) renascente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira – O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Terceira – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Serra – ES, 19 de janeiro de 2024.

CAROLINA TIETJEN TELES
Sócia / Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05235108965	CAROLINA TIETJEN TELES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2024 09:52 SOB Nº 20240113519.
PROTOCOLO: 240113519 DE 24/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401477102. CNPJ DA SEDE: 48566347000122.
NIRE: 32203175308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2024.
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		Protocolo: ESC2401863335				
NIRE : 32203175308 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 32203175308	CNPJ 48.566.347/0001-22	Data de Ato Constitutivo 18/08/2023	Início de Atividade 09/11/2022			
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.						
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome CAROLINA TIETJEN TELES		CPF/CNPJ 052.351.089-65	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CAROLINA TIETJEN TELES		CPF 052.351.089-65	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/08/2023		Número 32203175308	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 13:53:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código AKETX510.



ESC2401863335



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE : 32203175308 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ESC2401863335
---	---------------------------------

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA****DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA****1. DADOS DA EMPRESA:**

Nome da empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 48.566.347/0001-22

Porte empresa: Microempresa

Data abertura: 09/11/2022

NIRE: 32203175308

Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414

Inscrição estadual: 084133481

Inscrição municipal: 4767546

Capital social: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

Patrimônio líquido: R\$5662,81 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)

E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome: Carolina Tietjen Teles

Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini – Bairro São Cristovão – Sala 2 – Lages/SC, CEP: 88509-286

Função junto à empresa: Sócia Administradora

Nº da identidade: 4463885 SSP SC

CPF: 052.351.089-65

Telefone: (49) 98403-4431

3. DADOS BANCÁRIOS:

Banco - Santander - Agência: 0160 - Conta: 13.006496-2 Chave Pix: 48566347000122

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



- Nomeamos e constituímos **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** a assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Serra/ES, 01 de setembro de 2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414, através de seu representante legal, juntamente com o seu contador, vem DECLARAR que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Esta declaração tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 01 de setembro de 2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

Assinado de forma digital
por VANDERLEI ALCIDES
AVILA:10404724949
Dados: 2023.07.12 10:16:31
-03'00'

Vanderlei Alcides Avila
CRC: 1SC008686O1
CPF: 104.024.249-49



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Declaração Conjunta

Para: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Pregão Eletrônico Nº 98/2023

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Para: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Pregão Eletrônico Nº 98/2023

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que tem todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Para: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Pregão Eletrônico Nº 98/2023

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Pregão Eletrônico Nº 98/2023

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Pregão Eletrônico Nº 98/2023

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independentee o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Serra (ES),

15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

-
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 15/02/2024.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 48.566.347/0001-22

Data de Expedição: 25/01/2024 14:35:02

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022790537 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

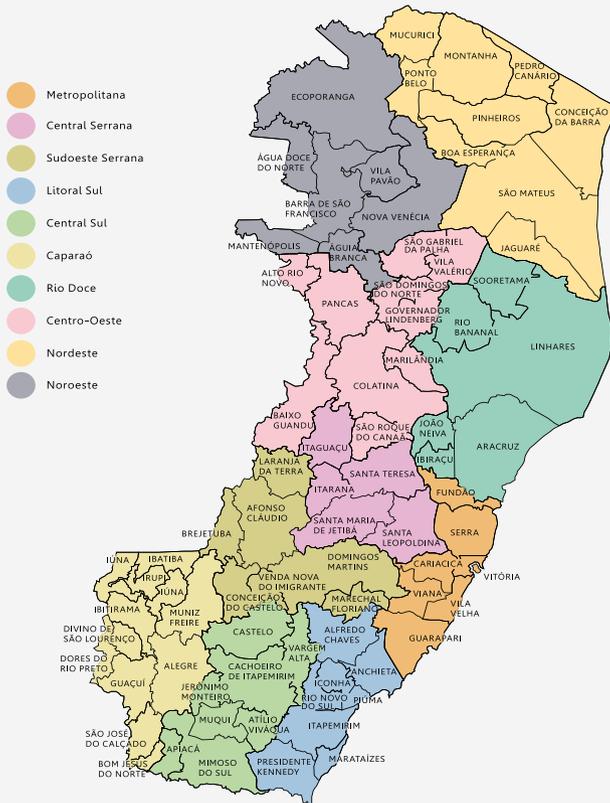
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28.12.11



ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	98

MICRORREGIÃO

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	(27) 3198-0550
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
1civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
2civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
3civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível	
4civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível	
5civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.566.347/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2022
NOME EMPRESARIAL TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELES SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.TELESSOLUCOES@GMAIL.COM
TELEFONE (49) 9840-3443		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 16:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.566.347/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14
------------------------------------	---------------	--

CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.TELESSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9840-3443
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **16:15:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.566.347/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CAROLINA TIETJEN TELES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2024 às 16:15 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 02/02/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 48.566.347/0001-22 **Inscrição Estadual:** 084.133.48-1

Razão Social : TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA SETECENTOS

Número: S/N **Complemento:** SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14

Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Município: SERRA **UF:** ES

CEP: 29161414 **Telefone:** (49) 984034431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL C/ PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COM ATACADDE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de Início de Atividade: 21/08/2023

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/08/2023

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 02/02/2024

VOLTAR



ESTADO DO ESPIRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA
DA RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084133481

Número de Controle 507106

Protocolo REDESIM ESP2364451385

Nome Empresarial: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nome Fantasia: TELES SOLUCOES

CNPJ: 48.566.347/0001-22

Atividade principal (CNAE): 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade secundária (CNAE): 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

Endereço do estabelecimento: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 29161414

Município: Serra

Este documento foi emitido em : **segunda, 21 de agosto de 2023**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **AKG8XZEM**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2023

Concedido à

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 48.566.347/0001-22

Para estabelecer na

Rua LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 - Compl. SALA 02 - Bairro SAO CRISTÓVÃO - CEP: 88509286

Atividade

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
129598	48.566.347/0001-22	8219999	28/02/2024	05/07/2023	17/11/2022	END. CORRESP.

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia par apagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar N° 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019-7456



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:29 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **7978.452B.9FAD.FC01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINA TIETJEN TELES
CPF: 052.351.089-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:50 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **E3E7.5922.A4D2.DCB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000105014

Identificação do Requerente: CNPJ N° 48.566.347/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/01/2024**, válida até **19/04/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/01/2024.

Autenticação eletrônica: **001D.3B3A.9F80.DD5F**



**PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11737896/2023

Data Geração: 18/12/2023

Data Validade: 18/02/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8548660

Contribuinte TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ / CPF 48.566.347/0001-22

IE / RG

Endereco 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 11/01/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11737896/2023

Inscrição: 8548660

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI 131 SALA 2 / SAO CRISTOVAO / LAGES / SC / 88509-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2024 a 26/02/2024

Certificação Número: 2024012801485313253487

Informação obtida em 05/02/2024 09:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.566.347/0001-22

Razão social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801485313253487
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806401102243660
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009583491041351
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110385435648723
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203513824163188
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102408110961769237
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100522210164168656
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604423463803206
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082807252786462694
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922462104826777
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111313385082556
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070204092844910101
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304525207396903
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052505151837620737
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604304793562790
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041704061215913020
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904484901973926
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004490128266184
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904275634243941
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104583881120565
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902335160843163

Resultado da consulta em 05/02/2024 09:55:23

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.566.347/0001-22
Certidão nº: 70929777/2023
Expedição: 11/12/2023, às 10:14:49
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.566.347/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINA TIETJEN TELES

CPF: 052.351.089-65

Certidão nº: 70929828/2023

Expedição: 11/12/2023, às 10:14:57

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA TIETJEN TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.351.089-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 48.566.347/0001-22

CERTIDÃO EMITIDA em 05/02/2024, às 08:52:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 05/02/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **MutAqahzGZdj4Uc**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

INSCRIÇÃO: 48.566.347/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/02/2024, às 08:52:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ETSAJA63HV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CAROLINA TIETJEN TELES

INSCRIÇÃO: 052.351.089-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/02/2024, às 08:52:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GD7UYFGX32

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, sediada na Rua Luis Alberto Corbellini, 131, sala 02, São Cristóvão, Lages-SC - Fone (49)98403-4431, e-mail licitacao.telessolucoes@gmail.com, executou corretamente o fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene para a empresa COMERCIAL DEALIMENTOS DIDOMENICO LTDA, R CAMPOS SALES 1202 - CONTA DINHEIRO CEP 88523-101-Lages - SC, inscrita no CNPJ: 75.768.713/0001-07, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

NOTA FISCAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CHAVE DA NOTA FISCAL
N° 000.000.002 Serie 1	24	LEITE INTEGRAL 1L CX (TERRA VIVA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	CAFE OURO TRADICIONAL 500G BONITÃO 5KG.	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	12	SUCO INTEGRAL 1,5L (ALIANCA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	60	FEIJAO CERRITO 1KG PRETO TIPO 1	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	50	ACUCAR - EMBALAGEM DE 1KG DA BARRA	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	200	FRALDA MILI BABY JUMBINHO M (CINCATARINA) com, 22 unidades	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	MASSA ESPAGUETE C/OVOS DIANA 500G	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	FARINHA TRIGO BEATRIZ 1KG	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	30	ACHOCOLATADO CHOCO VIP 600G SACHE (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	48	BISCOITO SABOR MARIA 400G - SEM LACTOSE	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	48	BISCOITO SABOR MAISENA PICCININI 400G - SEM LACTOSE	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	120	AGUA MINERAL NATURAL PET 51 ML SEM GAS ARMAZEM	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269

000.000.002 Serie 1	25	COPO (BOMPACK) 180 ML (PP) CAIXAS COM 25 TIRAS	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	20	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (DUETTO) C/64 ROLOS DE 30M (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	24	PAPEL HIG 60M BIANCO NEUTRO 1 ROLOS FOLHA SIMPLES	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	30	AMACIANTE 5L QBOA (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	CACAU PURO - CELLI - 100% CACAU 200G	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	150	BISCOITO WAFER ORQUIDEA 100G (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	24	CAFE SOLUVEL TRADICIONAL LATA 160 G (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	72	CREME DENTAL 90G (ICE CLEAN)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	18	AGUA SANITARIA BONZAO 2L	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269

Lages, 20 de Julho de 2023

PRIMEIRO TABELIONATO



COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA

Representante Legal

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES(SC)
Rua Francisco de Paula Ramos, nº 158 - Bairro Coral - CEP 88523-20 - Fone (49) 3018-7676
VITOR STAGI ALMADA - TABELIAO INTERINO E-mail: 1tablages@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
RICARDO DIDOMENICO MELO.....

Emol: R\$4.23 FRJ:R\$0.96 ISS:R\$0.09 = R\$5.28
Selo digital de Fiscalização: Normal 3VE56622-RE5G

Lages - 20 de julho de 2023

Wallison Silveira dos Santos - Escrevente

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"




RECEBEMOS DE TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.262,66	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA	Nº: 000.000.002 SÉRIE : 1

 TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 BARRCAO 2 SAO CRISTOVAO Lages/SC TEL/FAX: 4984034431 CEP: 88509286	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.002 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda (Saída)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230162979127 - 20/07/2023 13:36:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262383381	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 48.566.347/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA		CNPJ/CPF 75.768.713/0001-07	DATA DA EMISSÃO 20/07/2023
ENDEREÇO R CAMPOS SALES, 1202	BAIRRO/DISTRITO CONTA DINHEIRO	CEP 88523-101	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/07/2023
MUNICÍPIO Lages	FONE/FAX (49) 99967-6484	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 250864169
			HORA DE SAÍDA 13:36:05

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	20/08/2023	6.262,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.262,66
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.834,01	VALOR TOTAL DA NOTA 6.262,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 643,680	PESO LIQUIDO 643,680

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2172	LEITE INTEGRAL 1L CAIXA (TERRA VIVA)	04011010	0 102	5102	UN	24,0000	4,16	99,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VACUO	09012100	0 102	5102	UN	40,0000	12,39	495,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	ARROZ POLIDO PARBOLIZADO BONITAO 5 KG	10063011	0 102	5102	UN	12,0000	21,73	260,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	SUCO INTEGRAL 1,5L (ALIANCA)	20096900	0 102	5102	UN	12,0000	9,41	112,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	FEIJAO CERRITO 1KG PRETO TIPO 1	07133319	0 102	5102	UN	60,0000	6,79	407,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1372	ACUCAR - EMBALAGEM DE 1KG - DA BARRA	17019900	0 102	5102	UN	50,0000	3,81	190,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2257	FRALDA MILI BABY JUMBINHO M (CINCATARINA) com 22 unidades	96190000	0 102	5102	UN	200,0000	0,98	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	MASSA ESPAGUETE C/OVOS DIANA 500G	19021100	0 102	5102	UN	40,0000	3,56	142,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	FARINHA TRIGO BEATRIZ 1KG	11010010	0 102	5102	UN	40,0000	3,99	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1180	ACHOCOLATADO CHOCO VIP 600G SACHE (CINCATARINA)	18069000	0 102	5102	UN	30,0000	6,85	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	BISCOITO SABOR MARIA 400G - SEM LACTOSE	19053100	0 102	5102	UN	48,0000	4,23	203,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	BISCOITO SABOR MAISENA PICCININI 400G - SEM LACTOSE	19053100	0 102	5102	UN	48,0000	4,23	203,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1226	AGUA MINERAL NATURAL PET 510 ML SEM GAS ARMAZEM	22011000	0 102	5102	UN	120,0000	0,85	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940	COPO (BOMPACK) 180 ML (PP) CAIXAS COM 25 TIRAS	39241000	0 102	5102	UN	25,0000	3,80	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (DUETTO) C/64 ROLOS DE 30M (CINCATARINA)	48181000	0 102	5102	UN	20,0000	81,35	1.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos tributos: R\$ 1834,01, Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SETOR DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, estabelecida na Avenida Setecentos, s/n, bairro Terminal Intermodal da Serra, no município de Serra/ES, firmou com este município a Ata de Registro de Preços nº 241/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, tendo fornecido kits de higiene pessoal e colchões de solteiro, conforme nota fiscal que acompanha o presente atestado.

A empresa cumpriu fielmente as obrigações contratuais, executando satisfatoriamente o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

Código	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Nota Fiscal
0001	XAMPU	691 UN	4,40	3.040,40	362
0002	SABONETE	691 UN	4,40	3.040,40	362
0003	ESCOVA DENTAL	691 UN	4,40	3.040,40	362
0004	CREME DENTAL	691 UN	4,40	3.040,40	362
0005	TOALHA DE BANHO	691 UN	4,40	3.040,40	362
0006	PAPEL HIGIÊNICO	691 UN	4,40	3.040,40	362
0007	DESODORANTE	691 UN	4,39	3.033,49	362
0008	COLCHÃO SOLTEIRO	691 UN	205,99	308.985,00	362

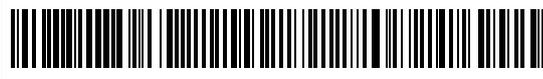
Bom Retiro do Sul, 25 de janeiro de 2024.

Edson da
Silva Heidt

Assinado digitalmente por Edson da
Silva Heidt
Município de Bom Retiro do Sul, CN=Edson da Silva Heidt,
E=edsonheidt@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.25 09:52:36 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Edson da Silva Heidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECEBEMOS DE TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 163.614,98	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL	
		Nº: 000.000.362 SÉRIE : 1	

 <p>TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA</p> <p>AVENIDA SETECENTOS, 0 BARRCAO 2 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Serra/ES TEL/FAX: 4998403443 CEP: 29161414</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.362 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3223 1248 5663 4700 0122 5500 1000 0003 6210 0015 7127</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NOTA TRIANGULAR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230104721232 - 08/12/2023 13:40:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 084133481	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 48.566.347/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL		CNPJ/CPF 87.242.707/0001-92	DATA DA EMISSÃO 08/12/2023
ENDEREÇO RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 35	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95870-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/12/2023
MUNICÍPIO Bom Retiro Do Sul	FONE/FAX (51) 3766-1255	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:39:43

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/01/2024	163.614,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 163.614,98	VALOR DO ICMS 19.633,81	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 163.614,98
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 50.549,05	VALOR TOTAL DA NOTA 163.614,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
3376	COLCHAO CUIABA 14CM X 1,88M X 78CM	94042900	0 00	6120	PC	691,0000	205,99	142.339,09	0,00	142.339,09	17.080,69	0,00	12,00	0,00
1170	SHAMPOO (CRYSTAL) BABOSA 500ML	33051000	0 00	6120	UN	691,0000	4,40	3.040,40	0,00	3.040,40	364,85	0,00	12,00	0,00
1317	SABONETE EM BARRA 90G SUAVE (SENSUS)	34011190	0 00	6120	CX	691,0000	4,40	3.040,40	0,00	3.040,40	364,85	0,00	12,00	0,00
2323	ESCOVA DENTAL ADULTO (MED FIO)	96032100	0 00	6120	UN	691,0000	4,40	3.040,40	0,00	3.040,40	364,85	0,00	12,00	0,00
2971	CREME DENTAL 90G ICE CLEAN 1500PPM CAIXA COM 144 UNIDADES	33061000	0 00	6120	CX	691,0000	4,40	3.040,40	0,00	3.040,40	364,85	0,00	12,00	0,00
3371	TOALHA DE BANHO 60X120	63026000	0 00	6120	UN	691,0000	4,40	3.040,40	0,00	3.040,40	364,85	0,00	12,00	0,00
1223	PAPEL HIGIENICO (SIRIUS) 30 MTS FOLHA SIMPLES ***	48181000	0 00	6120	UN	691,0000	4,40	3.040,40	0,00	3.040,40	364,85	0,00	12,00	0,00
3107	DESODORANTE CRYSTAL MASCULINO E FEMININO 70 ML (CRYSTAL)	33072010	0 00	6120	UN	691,0000	4,39	3.033,49	0,00	3.033,49	364,02	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CONTA CORRENTE SANTANTDER: ag 0160 - Cc 13.006496-2</p> <p>Horario de entrega -Segunda a Sexta-feira: das 07:00 as 10:30h e das 13:00 as 16:00h</p> <p>ORÇME DE COMPRA 1908</p> <p>DESTACA-SE IR DE 1,2% - 1.963,37</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/02/2024
Receita Municipal	Validade:	18/02/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/01/2024 10:18

CPF: 052.XXX.XXX-65 Nome: CAROLINA TIETJEN TELES

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 31/07/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar
 1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

- 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 8.2 Halteres
- 8.3 Estações de Musculação
- 8.4 Remadores
- 8.5 Aparelho para abdominais
- 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar
 3. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Brincos para perfuração
29. Piercing

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcólicas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **052.351.089-65**

Nome: **CAROLINA TIETJEN TELES**

Data de Nascimento: **08/02/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:34:05** do dia **25/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B853.8FBF.74E6.D09D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48566347000122 05235108965

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2024 08:50:25

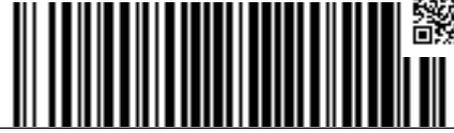
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)



Presidncia da Repblica
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalizao e Simplificao
Departamento de Registro Empresarial e Integrao

Nº DO PROTOCOLO (Uso do rgo de registro JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

23/917472-0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl94nYYLwI8ZoxZ6n09g-r2GyBWTdFokMh46qRaYfIKWQA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

Matrcula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42207443569	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: LE20230000424343
DBE não analisado.
Emitida em 27/06/2023 - V3

NOME: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	701	701	1	AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: VANDERLEI ALCIDES AVILA

Assinatura: _____

Telefone de contato: (49)38032001 escritorioavila@uol.com.br

FLORIANOPOLIS

27/06/2023

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À deciso.

____/____/____

Data

NÃO

____/____/____

Data Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 09/11/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 - SALA:2
Bairro: SAO CRISTOVAO
C.E.P.: 88509286
Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207443569 e arquivado em 09/11/2022.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 48566347000122

LAGES/SC, 27 de Junho de 2023

VANDERLEI ALCIDEV AVILA
CONTADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC
C.R.C.:1SC00868601

VANDERLEI ALCIDES AVILA
PROCURADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC

Empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
C.N.P.J.: 48.566.347/0001-22
Período: 09/11/2022 - 31/12/2022

Folha: 2087
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2022	1.1.10.101	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL 'CAROLINA TIEJNE	20.000,00	
09/11/2022	2.1.40.101.001	CAPITAL	Recebimento n/ N.F. No. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL 'CAROLINA TIEJNE		20.000,00
			TOTAL DO MÊS	20.000,00	20.000,00
23/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022	348,59	
23/12/2022	2.1.10.104.001	INSS a recolher	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022		348,59
23/12/2022	3.1.50.101.001	Ferías	FERIAS FERIAS PAGAS NO MES 12/2022	4.550,25	
23/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	FERIAS FERIAS PAGAS NO MES 12/2022		4.550,25
30/12/2022	3.1.50.101.001	SALARIOS	SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 12/2022	14.267,63	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 12/2022		14.267,63
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022	1.400,97	
30/12/2022	2.1.10.104.001	INSS a recolher	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022		1.400,97
30/12/2022	3.1.50.101.001	SALARIOS	HORAS EXTRAS PAGAS NO MES 12/2022	1.644,69	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	HORAS EXTRAS PAGAS NO MES 12/2022		1.644,69
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022	1.239,49	
30/12/2022	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022		1.239,49
30/12/2022	3.1.50.101.001	Pro-labore	PRO-LABORE PAGOS NO MES 12/2022	1.212,00	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Pro-Labore a Pagar	PRO-LABORE PAGOS NO MES 12/2022		1.212,00
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 12/2022	133,32	
30/12/2022	2.1.10.104.001	INSS a recolher	INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 12/2022		133,32
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	12/2022 IRRF SALARIO	149,51	
30/12/2022	2.1.10.104.001	IRRF a pagar	12/2022 IRRF SALARIO		149,51
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022	239,56	
30/12/2022	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022		239,56
30/12/2022	3.1.50.101.001	Ferías	12/2022 2022 PROVISÃO FERIAS	1.906,11	
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão Férias	12/2022 2022 PROVISÃO FERIAS		1.906,11
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	12/2022 2022 ENCARGOS FERIAS	152,49	
30/12/2022	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	12/2022 2022 ENCARGOS FERIAS		152,49
30/12/2022	3.1.50.101.001	13 SALARIO	12/2022 2022 PROVISAO 13	293,78	
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão 13	12/2022 2022 PROVISAO 13		293,78
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	12/2022 2022 ENCARGOS PROVISAO 13	23,49	
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão FGTS	12/2022 2022 ENCARGOS PROVISAO 13		23,49
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão Férias	N/ pgto ref. 12/2022 2022 PGTO 13 SALARIO	230,86	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	N/ pgto ref. 12/2022 2022 PGTO 13 SALARIO		230,86
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	293,78	
31/12/2022	3.1.50.101.001	13 SALARIO	Transf. p/apuracao de saldo		293,78
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	1.788,35	
31/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	Transf. p/apuracao de saldo		1.788,35
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	6.456,36	
31/12/2022	3.1.50.101.001	Ferías	Transf. p/apuracao de saldo		6.456,36
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	1.212,00	
31/12/2022	3.1.50.101.001	Pro-labore	Transf. p/apuracao de saldo		1.212,00
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	15.912,32	
31/12/2022	3.1.50.101.001	SALARIOS	Transf. p/apuracao de saldo		15.912,32
31/12/2022	2.1.40.103.001	Prejuízos Acumulados	PREJUIZO PERIODO	25.662,81	
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	PREJUIZO PERIODO		25.662,81
			TOTAL DO MÊS	79.118,36	79.118,36

Empresa: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
C.N.P.J.: 48.566.347/0001-22
Período: 09/11/2022 a 31/12/2022
Balço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 2088
Número livro: 0001

BALÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2022	08/11/2022
ATIVO	20.000,00D	0,00
CIRCULANTE	20.000,00D	0,00
CAIXA	20.000,00D	0,00
Caixa	20.000,00D	0,00
PASSIVO	20.000,00C	0,00
CIRCULANTE	20.000,00C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	25.662,81C	0,00
FOLHA E CONTRIBUICOES SOCIAIS	23.670,29C	0,00
FGTS a recolher	1.631,54C	0,00
INSS a recolher	1.882,88C	0,00
IRRF a pagar	149,51C	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.212,00C	0,00
Salarios a Pagar	18.794,36C	0,00
PROV P/FERIA E 13o. SALARIO	1.992,52C	0,00
Provisão 13	293,78C	0,00
Provisão Férias	1.675,25C	0,00
Provisão FGTS	23,49C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.662,81D	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00
CAPITAL	20.000,00C	0,00
LUCROS (PREJUIZOS)ACUMULADOS	25.662,81D	0,00
Prejuizos Acumulados	25.662,81D	0,00

Empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
C.N.P.J.: 48.566.347/0001-22
Insc. Junta Comercial: 42207443569 Data: 24/11/2022
Período: 09/11/2022 - 31/12/2022

Folha: 2089
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior
Receita Líquida		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Lucro Bruto		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Despesas Administrativas			
13 SALARIO	(293,78)		0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(1.788,35)		0,00
Ferías	(6.456,36)		0,00
Pro-labore	(1.212,00)		0,00
SALARIOS	(15.912,32)	<u>(25.662,81)</u>	0,00
Resultado operacional líquido		<u>(25.662,81)</u>	<u>0,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>(25.662,81)</u>	<u>0,00</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(25.662,81)</u>	<u>0,00</u>

Empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Inscrição: 48.566.347/0001-22
Período: 09/11/2022 - 31/12/2022

Página: 2090
Número livro: 0001
Emissão: 05/07/2023
Hora: 15:42:17

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.000,00 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.000,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.000,00	1,00
	Passivo Circulante	20.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	20.000,00 - 0,00	1,00
	Passivo Circulante	20.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.000,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.000,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.000,00 + 0,00	-3,53
	Patrimônio Líquido	-5.662,81	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.000,00 + 0,00	1,00
	Passivo Total	20.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	20.000,00	-3,53
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	-5.662,81 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	20.000,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.000,00 + 0,00	1,00
	Ativo	20.000,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

CAROLINA TIETJEN
TELES:05235108965

Assinado digitalmente por CAROLINA TIETJEN TELES:05235108965
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32057011000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF-A1, OU=(EMBRANÇO), OU=videoconferencia, CN=CAROLINA TIETJEN TELES:05235108965
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.07.14 17:28:52-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

VANDERLEI ALCIDES AVILA:10404724949

Assinado de forma digital por VANDERLEI ALCIDES AVILA:10404724949
 Dados: 2023.07.05 15:43:45 -03'00'

CAROLINA TIETJEN TELES
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 052.351.089-65

VANDERLEI ALCIDES AVILA
 Reg. no CRC - 1SC00868601
 CPF: 104.047.249-49

Empresa: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: 48.566.347/0001-22

Folha: 5
Número livro: 0001

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA , é uma empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, fundada em 09/11/2022, com sede a Rua LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131, bairro São Cristóvão, CEP 88509-286, Lages – SC.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, tem como objetivo social o ramo de, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas por sua administração em 31/12/2022 consoantes às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente, e estão em conformidade com a escrituração contábil aplicável para microempresas e empresa de pequeno porte publicadas através da resolução do CFC nº 1.418 de 2012 que aprovou a ITG 1000.

A empresa deixou de apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, por estar dispensada, conforme ITG 1000, publicada através da resolução do CFC número 1.418 de 2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de escrituração:

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Contas e receber de clientes:

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e estão demonstrados por idade de vencimento.

Imobilizado:

Está registrado ao custo de aquisição.

Ocorre a baixa de um item do imobilizado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo são incluídos na demonstração de resultado, no exercício em que ocorrer a baixa do ativo.

Em função das mudanças da prática contábil brasileira, a empresa optou por não avaliar seu ativo

Empresa: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: 48.566.347/0001-22

Folha: 6
Número livro: 0001

imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: Não há relevância para avaliação patrimonial, As taxas de depreciação e amortização utilizadas representam adequadamente a vida útil dos bens, o que permite concluir que o valor do imobilizado está próximo do seu valor justo.

Depreciações e Amortizações:

As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota 5 e leva em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

Direitos e obrigações:

Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

Capital Social:

O capital social é de R\$ 20.000,00 totalmente integralizado.

Vanderlei Alcides Avila

CRC: 1SC00868601

CPF: 104.024.249-49

**CAROLINA
TIETJEN**
TELES:052351089
65

Assinado digitalmente por CAROLINA TIETJEN
TELES:05235108965
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32057011000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB s/CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=CAROLINA TIETJEN
TELES:05235108965
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.14 17:38:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CAROLINA TIETJEN TELES

CPF: 052.351.089-65

Sócio Administrador

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 09/11/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 - SALA:2
Bairro: SAO CRISTOVAO
C.E.P.: 88509286
Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207443569 e arquivado em 09/11/2022.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 48566347000122

LAGES/SC, 27 de Junho de 2023

VANDERLEI ALCIDEV AVILA
CONTADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC
C.R.C.:1SC00868601

VANDERLEI ALCIDES AVILA
PROCURADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2024 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.566.347/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B8.EC1E.3362.8886 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2024 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.351.089-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B8.EC3D.9245.A917 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2018 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar

4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moidas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	quantum satis	Com exceção dos sais com base em Al.
	470iii	Estearato de magnésio	quantum satis	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	quantum satis	-
	905	Óleo mineral	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTE, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	quantum satis	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	quantum satis	-

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensadas da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Acúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos



Dispensa de registro

Publicado em 19/10/2020 11h16

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

1. Quais categorias de alimentos e de embalagens estão dispensadas de registro prévio à comercialização, mas devem entregar o Comunicado de Início de Fabricação ou Importação?



O anexo I da [RDC nº 27/2010](#) define os alimentos isentos de registro sanitário. São eles:

- Açúcares e produtos para adoçar (regulamentados pela [RDC nº 271/2005](#))
- Aditivos alimentares (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Adoçantes dietéticos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Águas adicionadas de sais (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Água mineral natural e água natural (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Alimentos para controle de peso (regulamentados pela [Portaria nº 30/1998](#))
- Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para idosos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Balas, bombons e gomas de mascar (regulamentados pela [RDC nº 265/2005](#))
- Café, cevada, chá, erva mate e produtos solúveis (regulamentados pela [RDC nº 277/2005](#))
- Chocolate e produtos de cacau (regulamentados pela [RDC nº 264/2005](#))
- Coadjuvantes de tecnologia (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Embalagens (regulamentadas pela [RDC nº 91/2001](#) e regulamentos específicos por material de embalagem)

[27/2017](#)

- Especiarias, temperos e molhos (regulamentados pela [RDC nº 276/2005](#))
- Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 266/2005](#))
- Gelo (regulamentado pela [RDC nº 274/2005](#))
- Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo (regulamentadas pela [RDC nº 273/2005](#))
- Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal (regulamentados pela [RDC nº 270/2005](#))
- Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos (regulamentados pela [RDC nº 263/2005](#))
- Produtos proteicos de origem vegetal (regulamentados pela [RDC nº 268/2005](#))
- Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 272/2005](#))
- Vegetais em conserva (palmito) (regulamentados pela [RDC nº 17/1999](#), [RDC nº 18/1999](#), [RDC nº 80/2003](#), [RDC nº 81/2003](#) e [RDC nº 300/2004](#))
- Sal (regulamentado pelo [Decreto nº 75.697/1975](#), [Lei nº 6.150/1974](#) e [RDC nº 23/2013](#))
- Sal hipossódico / sucedâneos do sal (regulamentado pela [Portaria nº 54/1995](#))
- Suplementos alimentares, exceto suplementos alimentares com probióticos ou enzimas (regulamentados pela [RDC nº 243/2018](#) e pela [IN nº 28/2018](#))



- **2. Quais categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária?**
- **3. Como regularizar os produtos dispensados de registro?**

Compartilhe:

Data da consulta: 25/01/2024 14:31:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.566.347/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2024 10:11:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **48.566.347/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VANDERLEI ALCIDES AVILA
REGISTRO.....	: SC-008686/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.047.249-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 11/12/2023 as 10:25:31.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 582913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

CAPÍTULO III
REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III
Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção V

Ensaio

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 (“Manual interdental brushes”) ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 (“Dentistry - Powered toothbrushes – General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

**REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL**

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp*; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE
COLETORES MENSTRUAIS

Seção I
Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II
Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);
- II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;
- V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;
- VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;
- VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;
- IX- indicação dos cuidados de conservação;
- X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e
- XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

CAPÍTULO VIII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I
Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II
Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase “Não usar em crianças menores de 2 anos”;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e
IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV
Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I
Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

§2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1.480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

			conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

REF.	ÍTEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.566.347/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:10 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E6HX300124093410

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINA TIETJEN TELES**

CPF/CNPJ: **052.351.089-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:18 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 49JU300124093518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINA TIETJEN TELES**

CPF: **052.351.089-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:50 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8FMJ300124093550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domissanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domissanitárias.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.116.864/0001-41
Razão Social: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Nome Fantasia: TLS EPI
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2023 (*)



AO
ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades dos seguintes Órgãos: DETRAN, EGE, SEAD, SEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2023

5E+05

PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023 – PMM

PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** estabelecida à Avenida Prof. Domingos Mocelin Neto, 155 - Jardim Pinheiros,, 83420-000; Cidade: QUATRO BARRAS - PR inscrita no **CNPJ: 50.116.864/0001-41** IE: 90995995-00, Telefone/FAX:- (41) 9.9823-3469 (41) 9.8464-5471 (41) 9.9804-1865 e-mail thiago@tlsepis.com.br e licitacao@tlsepis.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. DEBORAH DO ROCIO ASSAD, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1964, natural de Curitiba/PR, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 401.451.159- 68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.164.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Virginia Ferrarini Sbrissia, 426, Casa A – Jardim Patricia – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000,

Propõe a esse conceituado órgão, o fornecimento de produtos conforme o edital em epígrafe.

item	DESCRIÇÃO	CA	UNID	QUANT.	MAR CA/M OD	VALO R	VALOR TOTAL
94	Repelente de insetos – uso infantil e adulto, para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zica Virus e Chikungunya, por 12 horas. Com fórmula contendo óleo de citronela. Características: Spray, não oleoso, dermatologicamente testado, frascos com 100ml. Sugestões de marca: Sai Inseto, Nutriex ou equivalente ou de melhor qualidade.		UNID	250	ALGS UN	9,10	R\$ 2.275,00
TOTAL							R\$ 2.275,00

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

LOCAL/PRAZO DA ENTREGA: no prazo máximo de 10 (dez) almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal,

VALIDADE PROPOSTA: 90 (Noventa dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

**DECLARAÇÃO**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o(a) senhor(a) DEBORAH DO ROCIO ASSAD, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1964, natural de Curitiba/PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 401.451.159-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.164.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Virginia Ferrarini Sbrissia, 426, Casa A – Jardim Patricia – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Nos enquadramos nas condições de ME nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não estamos inseridos nas excludentes hipóteses do 4º daquele artigo, para fins de exercícios dos benefícios previstos na mencionada lei.

Dados Bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi-Agência: 0730-7 - Conta: 05586-4

Proponho-me a obedecer o Edital e fornecer os materiais c/ PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023 – PMM

Sem mais para o momento, firmamos.

Quatro Barras/PR. 19 fevereiro 2024

TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 50.116.864/0001-41



**AO
ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades dos seguintes Órgãos: DETRAN, EGE, SEAD, SEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

UASG 454524

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – PMM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores,

A empresa TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA estabelecida à Avenida Prof. Domingos Mocelin Neto, 155 - Jardim Pinheiros,, 83420-000; Cidade: QUATRO BARRAS - PR inscrita no CNPJ: 50.116.864/0001-41 IE: 90995995-00, Telefone/FAX:- (41) 9.9823-3469 (41) 9.8464-5471 (41) 9.9804-1865 e-mail thiago@tlsepis.com.br e licitacao@tlsepis.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra.DEBORAH DO ROCIO ASSAD, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1964, natural de Curitiba/PR, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 401.451.159- 68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.164.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Virginia Ferrarini Sbrissia, 426, Casa A – Jardim Patricia – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000,

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a DEBORAH DO ROCIO ASSAD, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1964, natural de Curitiba/PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 401.451.159- 68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.164.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Virginia Ferrarini Sbrissia, 426, Casa A – Jardim Patricia – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000. responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@tlsepis.com.br

Telefone: (41) 9-8464-5471

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Proto

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr.(a DEBORAH DO ROCIO portador(a) do CPF/MF sob n.º 401.451.159- 68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Quatro Barras/PR. 19 fevereiro 2024

TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 50.116.864/0001-41

DEBORAH DO ROCIO ASSAD, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1964, natural de Curitiba/PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 401.451.159-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.164.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Virginia Ferrarini Sbrissia, 426, Casa A – Jardim Patricia – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, única sócia representando 100% do capital social da empresa limitada de nome empresarial **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Virginia Ferrarini Sbrissia, 426, Casa A – Jardim Patricia – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.116.864/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211502361, resolve, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera-se a sede da empresa para o endereço Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, 155 – Borda do Campo – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000;

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios Resolvem, pôr este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 e Lei complementar 123 de 14/12/2006) aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 50.116.864/0001-41

NIRE: 41211502361

DEBORAH DO ROCIO ASSAD, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1964, natural de Curitiba/PR, Empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 401.451.159-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.164.902-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Virginia Ferrarini Sbrissia, 426, Casa A – Jardim Patricia – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, única sócia representando 100% do capital social da empresa limitada de nome empresarial **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, 155 – Borda do Campo – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.116.864/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211502361.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, 155 – Borda do Campo – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá a exploração do ramo de: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 quotas (Vinte Mil) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo Empresário:

NOME	QUOTAS	VALOR
DEBORAH DO ROCIO ASSAD	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **DEBORAH DO ROCIO ASSAD**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, Licitações, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Quatro Barras/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Barras/PR, 10 de Agosto de 2023.

DEBORAH DO ROCIO ASSAD



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40145115968	DEBORAH DO ROCIO ASSAD



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 10:33 SOB Nº 20235631655.
PROTOCOLO: 235631655 DE 10/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311900555. CNPJ DA SEDE: 50116864000141.
NIRE: 41211502361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Razão Social: **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**

Nome Fantasia: **TLS EPI'S**

CNPJ/MF nº 50.116.864/0001-41

Inscrição Estadual: 90995995-00

Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESSORIOS
PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MOCELIN NETO

Bairro: BORDA DO CAMPO CEP: 83.420-000

Cidade: QUATRO BARRAS

E-mail P/ XML : FINANCEIRO@TLSEPIS.COM.BR

COMERCIAL: THIAGO ASSAD CEO 41.99823-3469

THIAGO@TLSEPIS.COM.BR

FINANCEIRO: STEPHANYE RIBEIRO 41.99630-5002

FINANCEIRO@TLSEPIS.COM.BR

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ.50.116.864/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/01/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EFCE9B1 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.01.24
12:40:41 BRST

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.116.864/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2023
NOME EMPRESARIAL TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TLS EPI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO DOMINGOS MOCELIN NETO	NUMERO 155	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO BORDA DO CAMPO	MUNICIPIO QUATRO BARRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TLSEPI.COM.BR		TELEFONE (41) 9823-3469	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **12:34:29** (data e hora de Brasília).

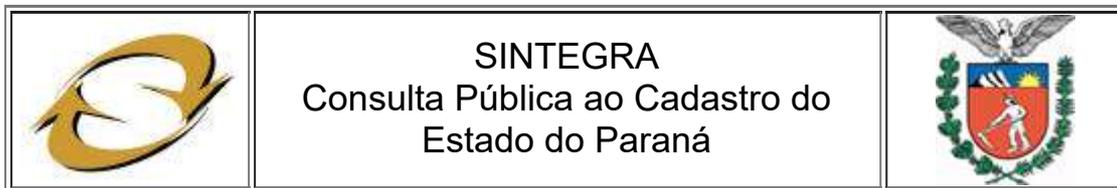
Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
31/10/2023 - 13:21:07

CNPJ:	50.116.864/0001-41	Inscrição Estadual:	90995995-00
Nome Empresarial:	TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PREFEITO DOMINGOS MOCELIN NETO		
Número:	155	Complemento:	
Bairro:	BORDA DO CAMPO		
Município:	QUATRO BARRAS	UF:	PR
CEP:	83.420-000	Telefone:	(41)9823-3469
E-mail:	FINANCEIRO@TLSEPIS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Início das Atividades:	03/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90995995-00	50.116.864/0001-41	03/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Título do Estabelecimento	TLS EPI
Endereço do Estabelecimento	RUA VIRGINIA FERRARINI SBRISSIA, 426, CSA A; - JARDIM PATRICIA - CEP 83420-000
	FONE: (41) 99823-3469
Município de Instalação	QUATRO BARRAS - PR, DESDE 03/2023
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	401.451.159-68	DEBORAH DO ROCIO ASSAD	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 50.116.864/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:19 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **5638.F456.8A43.BF62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032085942-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.116.864/0001-41**

Nome: **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837
CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR

Certidão Negativa de Débitos N° 936

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, CPF/CNPJ n° **50.116.864/0001-41**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, CPF/CNPJ n° **50.116.864/0001-41**, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 46F45B867D12033AD82D6A865E68AE05

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/03/2024

Quatro Barras - PR, 1 de fevereiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.116.864/0001-41
Razão Social: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Endereço: RUA VIRGINIA FERRARINI SBRISSIA / JARDIM PATRICIA / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012004275062799589

Informação obtida em 01/02/2024 17:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.116.864/0001-41

Certidão n°: 58890875/2023

Expedição: 24/10/2023, às 15:31:41

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.116.864/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA NIRE : 41211502361 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318600722		
NIRE (Sede) 41211502361	CNPJ 50.116.864/0001-41	Data de Ato Constitutivo 28/03/2023	Início de Atividade 27/03/2023		
Endereço Completo Avenida PREFEITO DOMINGOS MOCELIN NETO, Nº 155, BORDA DO CAMPO - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000					
Objeto Social Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de ferragens e ferramentas;					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome DEBORAH DO ROCIO ASSAD	CPF/CNPJ 401.451.159-68	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DEBORAH DO ROCIO ASSAD	CPF 401.451.159-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 11/08/2023	Número 20235631655	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2023, às 13:48:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q3WRXK VX**.



PRC2318600722

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

* CNPJ

50.116.864/0001-41

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



D-U-N-S® Number



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Estrangeiro

* CNPJ

50.116.864/0001-41

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



D-U-N-S® Number



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.301.390/0001-54
Razão Social: W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2025	Manual
FGTS	Validade:	01/01/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/02/2025
Receita Municipal	Validade:	01/03/2025

V - Qualificação Técnica

EMPRESA: WL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 40.301.390/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90949529-61
GMAIL: edersathler2008@gmail.com / comercioedistribuidora2022@hotmail.com		FONE:(44) 998220619 / (44) 3199-0331
ENDEREÇO: RUA BEM VILLE 77 JARDIM CASA GRANDE MUNICIPIO : ASSIS CHATEAUBRIAND : ESTADO: PARANA		
PREGÃO ELETRÔNICO N. 982023 (SRP) - (Decreto No 10.024/2019) LOCAL: Compras.gov.net		W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA BEM VILLE 77 - JARDIM CASA GRANDE ASSIS CHATEAUBRIAND PR (44) 3199 - 0331 CEP: 85935000 comercioedistribuidora2022@hotmail.com
EDITAL DA LICITAÇÃO N 454524		

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Registro de necessidades de materiais de limpeza e produtos de higienização para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Cera polimento piso: Composição Básica: Carnaúba, Conservante, Emulsificante, Alcalinizant, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido,	UN	380	TRIEX	3,87	1.470,60
33	Desumidificador: Características Adicionais: Granulado/Atóxico/Absorvente/Dessecante/Regenerável, Material: A Base De Silicato De Sódio E Ácido Sulfúrico,	UN	142	TRIEX	9,55	1.356,10
17	Bombona :Material: Polietileno, Capacidade: 200 L, Aplicação: Descarte De Material Tóxico, Características Adicionais: Tampa E Cinta De Vedação,	UN	4	bombona	249,00	996,00
20	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA, MÉDIO: pelo sintético de nylon, cabo de madeira, medida mínima da base de 30cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo; Comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108cm; Diâmetro do Cabo (mínimo): 2	UN	70	TRIEX	13,99	979,30
VALOR TOTAL :					TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS	4.802,00

Declaramos que encontram-se inclusos no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro.

Validade da Proposta: 30 (TRINTA) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Dados Bancários para pagamento: BANCO 756 SICOOB MEDIO OESTE C/C 17.814-4 CHAVE PIX :40.301.390/0001-54

Declaramos a total obrigação em cumprir com todos os termos do Edital e da Nota de Empenho a ser firmada.

Informamos que será responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços O Senhor proprietário Eder sathler brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº: 8048932-3/SESP-PR e do CPF nº: 030.111.759-42 com endereço na Rua bem ville, 77 Jardim Casa Grande, CEP: 85935000, Assis chateaubriand PR. Telefone: (44)3199-0331 / (44)998220619, email: comercioedistribuidora2022@hotmail.com / edersathler2008@gmail.com

ASSIS CHATEAUBRIAND 23 DE JANEIRO DE 2024

W L COMERCIO
E DISTRIBUICAO LTDA
(EDER SATHLER)

Eder Sathler

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDER SATHLER 03011175942
CNPJ: 40.301.390/0001-54
NIRE 41811808541**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO - Cláusula Décima Primeira - As partes elegem o foro de Assis Chateaubriand para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.

Assis Chateaubriand - PR, 26 de Maio de 2022.

RECOMENDADA

Eder Sathler

EDER SATHLER

ASSIS CHATEAUBRIAND CARTÓRIO (TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO - TABELIONATO ELISA BORDIM SIMÕES
R. Pádua, Caixa Postal 306, Centro - Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85915-000 - Tel: (41) 3332-9433 - Funerária: (41) 3332-9433

Selo nº FN80X1.uqtpZDhp9VOFp2ejtjX
Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDER SATHLER, Dono** da
Assis Chateaubriand, 27 de maio de 2022.
Em Teste *[assinatura]* da Verdade

() Elisa Bordim Simões
(x) Vanessa Aparecida Silva Keler

Vanessa Keler

Cartório Simões - 2º Ofício
Elisa B. Simões
3320-5813



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

EDER SATHLER 03011175942

CNPJ: 40.301.390/0001-54

NIRE 41811808541

Comercio atacadista de produtos de cera, vidro, plástico e borracha para uso doméstico e pessoal; (CNAE 7319-0/02) Promoção de vendas; (CNAE 4637-1/04) Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4641-9/03) Comércio atacadista de artigos de armarinho; (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07 de Janeiro de 2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EDER SATHLER	100%	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDER SATHLER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO PRO LABORE - Cláusula Sétima- O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos empresários, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****EDER SATHLER 03011175942**

CNPJ: 40.301.390/0001-54

NIRE 41811808541

reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio **EDER SATHLER** no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), representado por 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma..

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor RS
EDER SATHLER	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

W L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 40.301.390/0001-54

CONTRATO SOCIAL**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA W L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA.**

EDER SATHLER, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tupãssi - PR, nascido em 19/04/1981, RG nº 8.048.932-3 SESP-PR e CPF nº 030.111.759-42, residente e domiciliado na Rua Copenhague, nº 88 - Jardim Europa, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **W L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Bem Ville, 77 – Jardim Casa Grande, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância em produtos alimentícios; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista de peças e acessórios para produtos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; (CNAE 4649-4/99)



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

EDER SATHLER 03011175942

CNPJ: 40.301.390/0001-54

NIRE 41811808541

EDER SATHLER, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tupãssi - PR, nascido em 19/04/1981, RG nº 8.048.932-3 SESP-PR e CPF nº 030.111.759-42, residente e domiciliado na Rua Copenhague, nº 88 - Jardim Europa, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **EDER SATHLER 03011175942**, com sede na Rua Copenhague, nº 88 - Jardim Europa, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811808541 em 07/01/2021 e no CNPJ/MF sob o número 40.301.390/0001-54, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **W L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social passa a ser: (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância em produtos alimentícios; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista de peças e acessórios para produtos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos de cera, vidro, plástico e borracha para uso doméstico e pessoal; (CNAE 7319-0/02) Promoção de vendas; (CNAE 4637-1/04) Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4641-9/03) Comércio atacadista de artigos de armarinho; (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DA EMPRESA: O endereço da empresa passa a ser na: Rua Bem Ville, 77 - Jardim Casa Grande, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 40.301.390/0001-54

Local da Sede: Assis Chateaubriand - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 12 de janeiro de 2024



GABRIELLA VITORINO DA SILVA PIRES LISBOA
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.301.390/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BEM VILLE	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA GRANDE	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDERSATHLER2008@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9822-0619
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 16:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
26/07/2022 - 16 26 36
Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90949529-61	Inscrição CNPJ 40.301.390/0001-54
Nome Empresarial	W L Comercio e Distribuicao Ltda	
Endereço	R Bem Ville, 77. Jardim Casa Grande 85935-000 - Assis Chateaubriand - PR	
Telefone	(44)9822-0819	
E-mail	EDERSATHLER2008@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4623-1/09 - Comercio Atacadista de Alimentos para Animais 4637-1/04 - Comercio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente 4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação		
Início das Atividades	08/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui 	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 40.301.390/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:05 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **E59E.9541.1DA4.B6E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2176

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032608470-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.301.390/0001-54**

Nome: **W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDAO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 288 ANO DA CERTIDAO:2024

NOME DO CONTRIBUINTE:W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 40.301.390/0001-54

NOME DO REQUERENTE:O MESMO

CPF/CNPJ REQUERENTE:

FINALIDADE:COMPROBATÓRIO

AREA COMERCIAL: 360,00 CODIGO DE ATIVIDADE: 1706

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE:COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERF

DATA DE ABERTURA:18/02/2021 DATA DE ENCERRAMENTO:

CADASTRO: 301960

ENDEREÇO:RUA BEM VILLE

CONTADOR:

VALIDADE DA CERTIDÃO:14 de Fevereiro de 2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CADASTRO ECONOMICO COM A (S) LOCALIZACAO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

REQUERENTE:

CNPJ/CPF DO REQUERENTE:

FUNCIONARIO RESPONSAVEL:LUIZ ANTONIO MURARO

DATA DA EMISSAO:12/01/2024

SILMARA ALCEBIADES
DIRETORA DO DEP. DA RECEITA MUNICIPAL
RG: 4.732.930-2 PORTARIA 341/2021

ANDERSON CLAUDINO DA SILVA
DIRETOR DO DEP. DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
CPF: 925.332.219-53 PORTARIA 024/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 393297201926921

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.301.390/0001-54
Razão Social: W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: RUA BEM VILLE 77 / JARDIM CASA GRANDE / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2024 a 08/02/2024

Certificação Número: 2024011010542390074249

Informação obtida em 10/01/2024 10:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.301.390/0001-54
Razão Social: W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: RUA BEM VILLE 77 / JARDIM CASA GRANDE / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2024 a 27/02/2024

Certificação Número: 2024012919452912174458

Informação obtida em 15/02/2024 17:30:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.301.390/0001-54

Certidão n°: 2342293/2024

Expedição: 10/01/2024, às 08:47:01

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.301.390/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE : 41210773816 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419292167		
NIRE (Sede) 41210773816	CNPJ 40.301.390/0001-54	Data de Ato Constitutivo 07/01/2021	Início de Atividade 07/01/2021		
Endereço Completo Rua BEM VILLE, Nº 77, JARDIM CASA GRANDE - Assis Chateaubriand/PR - CEP 85935-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CERA, VIDRO, PLASTICO E BORRACHA PARA USO DOMESTICO E PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA PRODUTOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE VENDAS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDER SATHLER	CPF/CNPJ 030.111.759-42	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDER SATHLER	CPF 030.111.759-42	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/05/2022	Número 41210773816	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2024, às 10:17:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DPN97ML.



PRC2419292167

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL : W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 40.301.390/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90949529-61

ENDEREÇO: RUA BEM VILLE 77, JARDIM CASA GRANDE MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND,

ESTADO: PARANÁ

FONE: (44) 998220619 / (44) 3199-0331

GMAIL: Edersathler2008@gmail.com / Comercioedistribuidora2022@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: EDER SATHLER

FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: DONO

ENDEREÇO REPRESENTANTE LEGAL: RUA COPENHAGUE 89, JARDIM EUROPA, ASSIS

CHATEAUBRIAND, PARANÁ, CEP: 85935000

RG DO REPRESENTANTE LEGAL: 8048932-3

ÓRGÃO EMISSOR: SPSE PR

CPF: 030.111.759-42

ASSIS CHATEAUBRIAND 26 DE JANEIRO DE 2024

W L COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)

W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:403013900
00154

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.26
23:33:03 -03'00'

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

EU *EDER SATHLER*, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, PORTADOR DA IDENTIDADE N°: 8048932-2 e
CPF: 030.111.759-42 RESIDENTE E DOMICILIADO NA: *RUA COPENHAGUE, JARDIM EUROPA, N° 88, ASSIS
CHATEAUBRIAND, PARANÁ.*

DECLARO SOB PENA DA LEI E PARA FINS, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU
AFIM, ATÉ TERCEIRO GRAU, COM EMPREGADOS DIRIGENTES DE QUALQUER PREFEITURA DO
ESTADO DO PARANÁ

ASSIS CHATEAUBRIAND 26 DE JANEIRO DE 2024

W L COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)



W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:4030139000154
000154

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.26
23:54:46 -03'00'



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa *W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA*, inscrita no CNPJ nº *40.301.390/0001-54*, Inscrição Estadual sob nº *9094952961*, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *EDER SATHLER*, portador do documento de identidade RG nº *8048932-3*, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº *030.111.759-42*, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão .

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASSIS CHATEAUBRIAND 27 DE JANEIRO DE 2024

W L COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)

**W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:403013900
00154**

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.27
00:43:03 -03'00'

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa *W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 40.301.390/0001-54, Inscrição Estadual sob nº 90949529-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *EDER SATHLER*, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8048932-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 030.111.759-42, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASSIS CHATEAUBRIAND 27 DE JANEIRO DE 2024

W L COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)



**W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:4030139000
0154**

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.27 00:03:10
-03'00'

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do artigo 27º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoitos) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

EMPRESA: WL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 40.301.390/0001-54

SIGNATÁRIO: EDER SATHLER

CPF: 030.111.759-42

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ?

SELECIONAR

SIM () NÃO (X)

ASSIS CHATEAUBRIAND 27 DE JANEIRO DE 2024

W L COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)



**W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:403013900
00154**

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.27
00:26:56 -03'00'



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(WL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA)...inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.301.390/0001-54 sediada:(RUA BEM VILLE 77 JARDIMCASA GRANDE MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND: ESTADO: PARANÁ)....., declara,para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASSIS CHATEAUBRIAND 27 DE JANEIRO DE 2024

W L COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)

W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:403013900001
54

Assinado de forma digital por
W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.27 00:57:46
-03'00'

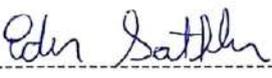
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Pelo presente instrumento, a empresa *W L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA* inscrita no CNPJ nº 40.301.390/0001-54, com Endereço: Rua Bem ville 77 jardim casa grande Assis chateaubriand Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDER SATHLER, portador do documento de identidade RG nº 8048932 3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 0301175942, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASSIS CHATEAUBRIAND 27 DE JANEIRO DE 2024

WL COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)



WL COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:403013900
00154

Assinado de forma digital
por WL COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.27
00:51:11 -03'00'



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Empresa: WL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA _____

CNPJ/MF:40.301.390/0001-54 _____ Tel/Fax: (44) 998220619 _____

Nome do Representante: EDER SATHLER _____

Endereço Eletrônico (e-mail): edersathler2008@gmail.com _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 instaurado pelo Processo de nº 002/2024, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 25 de JANEIRO de 2024.

W L COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)

EDER SATHLER
030.111.769-42

W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO

LTDA:40301390000154

Assinado de forma digital por W L
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154

Dados: 2024.01.27 01:00:13 -03'00'

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

WL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.301.390/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *EDER SATHLER*, portador da Carteira de identidade no 8048932-3 SSP/PR, e do CPF 030.111.759-42, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo em comissão na entidade licitante, ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade. Em atendimento à Recomendação Administrativa nº022/2019 do Ministério Público. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

ASSIS CHATEAUBRIAND 27 DE JANEIRO DE 2024

WL COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(EDER SATHLER)



W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:4030139000
0154

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.27 00:36:12
-03'00'

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

AT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

WL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 40.301.390/0001-54 sediada RUA BEM VILLE 77 JARDIM CASA GRANDE MUNICÍPIO : ASSIS CHATEAUBRIAND : ESTADO: PARANÁ declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 053/2023 do Município de GUARACI

ASSIS CHATEAUBRIAND , 26 de JANEIRO de 2024.

**W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:403013900
00154**

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.26
19:42:08 -03'00'

(EDER SATHLER ,PROPRIETÁRIO, CPF 030.111.769-42).

ANEXO V –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

AT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Declaração de: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário de o presente, em nome da proponente WL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.301.390/0001-54, sediada ENDEREÇO: RUA BEM VILLE 77 JARDIM CASA GRANDE MUNICÍPIO : ASSIS CHATEAUBRIAND : ESTADO: PARANA **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos e serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **053/2023**, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº**053/2023** do Município de Guaraci, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

4. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

5. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

ASSIS CHATEAUBRIAND , 26 de JANEIRO de 2024.

**W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO**

LTDA:40301390000154

Assinado de forma digital por W
L COMERCIO E DISTRIBUICAO

LTDA:40301390000154

Dados: 2024.01.26 19:49:46
-03'00'

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBEU SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

AT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

WL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 40.301.390/0001-54 sediada RUA BEM VILLE 77 JARDIM CASA GRANDE MUNICÍPIO : ASSIS CHATEAUBRIAND : ESTADO: PARANÁ, sob as penas da lei, não ter recebido do Município de GUARACI, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASSIS CHATEAUBRIAND , 26 de JANEIRO de 2024.

**W L COMERCIO
E DISTRIBUICAO
LTDA:40301390
000154**

Assinado de forma
digital por W L
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.26
19:50:01 -03'00'

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME e EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

AT. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.301.390/0001-54 sediada na ENDEREÇO: RUA BEM VILLE 77 JARDIM CASA GRANDE MUNICÍPIO : ASSIS CHATEAUBRIAND : ESTADO: PARANÁ, Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação através da lei complementar 123 de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASSIS CHATEAUBRIAND , em 26 de JANEIRO de 2023.

W L COMERCIO
E DISTRIBUICAO
LTDA:40301390
000154

Assinado de forma digital
por W L COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:40301390000154
Dados: 2024.01.26
19:50:17 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.895.270/0001-09
Razão Social: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2024
Receita Municipal	Validade:	16/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

2197

RUA DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU, 71 SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO - FLORIANÓPOLIS UF:
SANTA CATARINA CEP: 88.060-381
Telefone:: (048)98432-2947

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 982023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
11	BF10 MARCA: ARQPLAST FABRICANTE: ARQPLAST MODELO/VERSÃO: BF10	UNIDADE	45,00	6,10	274,50
119	CREMOSO MARCA: PERFECT FABRICANTE: PERFECT MODELO/VERSÃO: CREMOSO	FRASCO 300,00 G	738,00	3,24	2.391,12
				Valor total da proposta:	2.665,62

O valor total dessa proposta é de R\$2.665,62 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 33681-5

Agencia: 3185-2

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Florianópolis, 15 de Fevereiro de 2024

Representante Legal	
ADEMAR GERMANO ZAPPE:24719056 091	Assinado de forma digital por ADEMAR GERMANO ZAPPE:24719056091 Dados: 2024.02.15 17:49:05 -03'00'
ADEMAR GERMANO ZAPPE	
RG:3001863731	CPF:247.190.560-91



BALDE COM ALÇA DE FERRO – 10 LITROS

INFORMAÇÕES:

CÓDIGO: BF10
 EAN: 7908439800785
 DUN: 17908439800782

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagem: 50 Peças
 Dimensões: 285 X 285 X 1050 mm (comprimento x largura x altura)

MEDIDA DO PRODUTO:

Dimensões: 254 X 250 mm (diâmetro x altura)

[ORÇAMENTO](#)

Categoria: Linha Baldes



BALDE COM ALÇA DE FERRO – 10 LITROS

INFORMAÇÕES:

CÓDIGO: BF10
 EAN: 7908439800785
 DUN: 17908439800782

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagem: 50 Peças
 Dimensões: 285 X 285 X 1050 mm (comprimento x largura x altura)

MEDIDA DO PRODUTO:

Dimensões: 254 X 250 mm (diâmetro x altura)

[ORÇAMENTO](#)

Categoria: Linha Baldes



Saponáceo Cremoso Perfect Clean, perfeito para combater qualquer tipo de sujeira. Facilidade de limpeza, brilho e perfume.

Embalagem: 300 ml

Versões do produto: Lavanda, Neutro e Limão

Modo de usar:

- 1- Aplique o produto sobre a superfície a ser limpa.
- 2- Esfregue suavemente com esponja ou com pano de fundo umedecido e depois enxágue.
- 3- Antes da aplicação, recomendamos que o produto seja testado em uma pequena área.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ	Nome do Produto Saponáceo Cremoso Perfect Clean
	Última revisão: 06/01/2020 Cleverson Paulo Vicentin CRQ 0932751	Código: FISPQ Rev. 02 Data Revisão: 06/01/2020 Página 1 de 5

1 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: **SAPONÁCEO CREMOSO**

Uso: Consulte o boletim do produto para obter informações detalhadas.

Razão Social: Funes & Pereira Indústria e Comércio Ltda

Nome Fantasia: Perfect Clean

CNPJ: 08.641.116/0001-11

Fone/Fax: (41) 3677-8947

Endereço: Rua Gumercindo Bozza, nº 19233

Bairro: Sede

Cidade: Campo Magro-Paraná.

CEP: 83535-000

e-mail – vendas@sigaperfect.com.br

Razão Social: Funes e Pereira Indústria e Comércio Ltda

Nome Fantasia: Perfect Clean

2 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 2B

Toxicidade aguda, oral, Categoria 5

Toxicidade aguda, inalação, Categoria 5

2.2. Elementos apropriados de rotulagem:

Pictograma:



Palavra de Advertência:

ATENÇÃO.

Frases de Perigo:

H303 – Pode ser nocivo se ingerido.

H333 – Pode ser nocivo se inalado.

H320 – Provoca irritação ocular.

Frases de Precaução:

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ	Nome do Produto Saponáceo Cremoso Perfect Clean
	Última revisão: 06/01/2020 Cleverson Paulo Vicentin CRQ 0932751	Código: FISPQ Rev. 02 Data Revisão: 06/01/2020 Página 2 de 5

P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P301 + P310 - EM CASO DE INGESTÃO: contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.

P301 + P312 - EM CASO DE INGESTÃO: caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.

P403 + P233 - Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

P301 + P330 + P331 - EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.

P305 + P351 + P338 – EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

3 COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

Tipo de produto: Mistura

Natureza Química: É um detergente alcalino.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:

Nome Químico	Nº CAS	Função	Concentração	Classificação de Perigo
Mistura de: Metil Isotiazolinona e metil cloro Isotiazolinona	2682-20-4 26172-55-4	Preservante	< 0,0015%	ND
Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco 90%	68603-42-9	Espessante (coadjuvante)	< 18%	ND
Hipoclorito de sódio	7778-54-3	Ativo	< 0,0083%	(CH) 3 WEK 2
Dodecil-benzeno-sulfonato de sódio.	27176-87-0	Tensoativo aniônico (sabão)	< 5,0%	ND
Nonilfenol Etoxilado (álcool graxo etoxilado)	9016-45-9	Tensoativo não iônico	<0,1 %	ND
Carbonato de Cálcio e Magnésio	-----	Agente polidor	<25%	ND
Dimetil polissiloxano	63148-62-9	Antiespumante	<0,1%	ND
Essência		Perfume	<0,1%	
Corante	na	Coloração	<0,01	ND
Água	na	Veículo	>70%	ND

4 MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

- **Contato com os olhos:** Lavá-los imediatamente com água abundante, até aliviar os sintomas.
- **Contato com a pele:** Lavar imediatamente a superfície afetada com água em abundância.
- **Ingestão acidental:** Não provocar vômito, procurar atendimento de primeiros socorros ou ligar para CIT 0800780200, levando o frasco contendo rótulo, com o acidentado caso seja necessário.

Notas para o médico: O produto pode causar diarréias, causar efeitos levemente corrosivos no aparelho gastrointestinal. Recomenda-se esvaziamento gástrico e uso de medicamentos de combate ao efeito alcalino. Quanto à toxicidade do produto, pela concentração usada, não há maiores precauções.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ	Nome do Produto Saponáceo Cremoso Perfect Clean
	Última revisão: 06/01/2020 Cleverson Paulo Vicentin CRQ 0932751	Código: FISPQ Rev. 02 Data Revisão: 06/01/2020 Página 3 de 5

5 MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Não se aplica.

6 MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Usando equipamentos de proteção, botas de borracha, luvas, macacão ou avental longo de borracha ou plástico ou PP ou PEAD ou PVC. Recolher se possível maior volume derramado, em tambores ou barricas plásticas.
- Ao restante produto em contato com o solo, usar serragem, ou mesmo areia ou terra, recolher a mistura e colocá-la em caçambas.
- Ao material ajuntado enviá-lo a uma empresa especializada em dar o destino do produto.
- **Precauções para o meio ambiente:** Evitar a contaminação dos cursos de água, vedando a entrada de galerias de águas pluviais com diques de terra.
- **Prevenção de Perigos Secundários:** Evitar que o produto contamine riachos, lagos, fontes de água, poços, esgotos pluviais e efluentes.

7 MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

- **Manuseio:** Aplicar o produto sobre a superfície a ser limpa, em pequenas quantidades. Esfregue suavemente com esponja, ou com pano previamente umedecido e depois enxágüe.
- **Pessoas Foto alérgicas:** Nunca utilizar o produto sem uso de luvas de borracha.
- **Armazenamento:**
- **Medidas tóxicas apropriadas:** Manter o produto e as eventuais sobras em suas embalagens originais adequadamente fechadas.
- **Medidas Preventivas:** Manter o produto em seu recipiente adequado, fechado, ao abrigo da luz, em locais próprios para armazenar materiais de limpeza. Nunca armazenar junto com alimentos, bebidas, etc.

CONSERVAR O PRODUTO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS

8 CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO PESSOAL

- **Medidas de controle de engenharia:** Não aplicável. O produto destina-se ao consumidor final.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ	Nome do Produto Saponáceo Cremoso Perfect Clean
	Última revisão: 06/01/2020 Cleverson Paulo Vicentin CRQ 0932751	Código: FISPQ Rev. 02 Data Revisão: 06/01/2020 Página 4 de 5

- **Parâmetro de controle específico:** Não se aplica por não ser combustível e explosivo.
- **Indicadores biológicos:** Não se aplica. Produto de classe I.

9 PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

- Estado físico: Líquido viscoso (cremoso).
- Cor: Branco
- Odor: Característico.
- pH 1%: 9,5 a 11,0.
- pH 10%: 10 a 11,5.
- Viscosidade: 200 a 800 mm²/s.
- Volume por frasco: 297 a 305 ml.
- Densidade: 1,090 a 1,120 g/ml
- Função Principal: Desengordurante, polidor de utensílios domésticos e limpeza.

10 ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- Instabilidade: O produto é estável a temperatura ambiente, após armazenado por um período mais longo, poderá precipitar sólidos de polir. Recomendamos para homogeneizá-lo agitar o frasco antes de usar.
- Reatividade: Não conhecidas.

11 INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

- Não se aplica por ser produto de classe I e risco I.
- Não são conhecidas casos de toxicologia com o produto.
- **Irritabilidade dérmica:** O contato prolongado com o produto pode causar reação alérgica e irritações superficiais.
- **Toxicidade crônica:** Não são conhecidas reações de sensibilidade crônica, tais como carcinogenicidade ou outras sensibilidades mais ativas.

12 INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

- **Efeitos ambientais, comportamentais e impactos do produto.**
O produto é biodegradável. Espera-se que não haja nenhum efeito nocivo ao ambiente, em virtude de seu consumo ser pequeno relativamente.
- **Ecotoxicidade para organismo aquático**
Não são conhecidos acidentes ecológicos para organismo aquático, pelo fato do produto não ser transportado em grandes volumes.
- **Toxicidade para organismos do solo.**
Pode afetar o solo, seu pH pode aumentar e desequilibrar o ecossistema do local que o produto se encontra.

13 CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ	Nome do Produto Saponáceo Cremoso Perfect Clean
	Última revisão: 06/01/2020 Cleverson Paulo Vicentin CRQ 0932751	Código: FISPQ Rev. 02 Data Revisão: 06/01/2020 Página 5 de 5

- **Método de tratamento e disposição:**
- Produto: A desativação do produto é de responsabilidade do fornecedor, portanto, produtos com validade vencida devem ser devolvidos ao fornecedor.
- Resto de produtos não comerciáveis: Manter as eventuais sobras em suas embalagens originais adequadamente fechadas, e devolver ao fornecedor.
- Embalagem usada: A reutilização somente poderá ser feita pelo fornecedor fabricante. A reciclagem pode ser aplicada desde que obedecidas as legislações locais.

14 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

- Logística: Recomenda-se empilhar em palites com no máximo 5 (cinco) caixas. O transporte deve atender tal necessidade, podendo colocar sobre a pilha somente produtos muito leves, para não deformar as caixas.
- Nome apropriado para transporte: Produto de limpeza classe I e risco I.

15 REGULAMENTAÇÃO

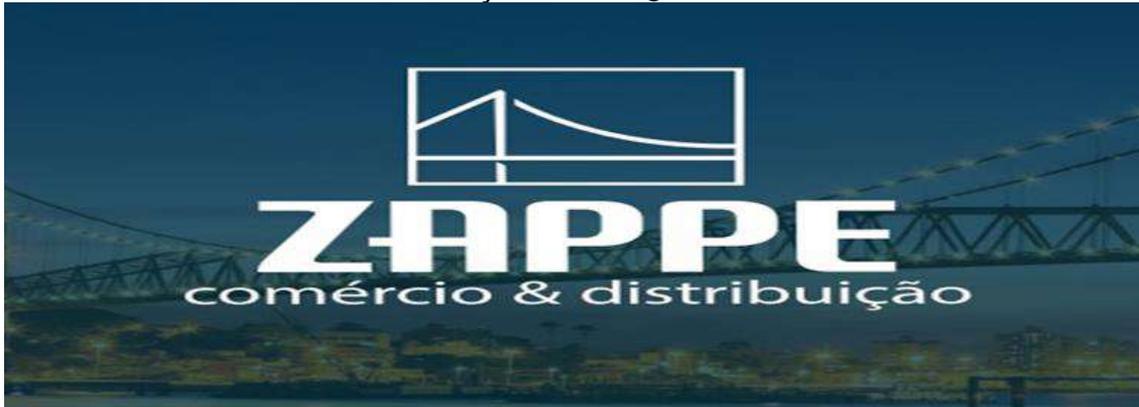
Autorização de funcionamento: M.S. 3.0364.2

Validade do Produto: Dois anos a partir da data de fabricação.

16 OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta ficha foi elaborado pelo responsável técnico da empresa, a partir das propriedades dos ingredientes e da normatização vigente de produtos de limpeza. Quaisquer outros usos do produto que não os recomendados, serão de responsabilidade do usuário.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP



(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 46.895.270/0001-09, com sede na RUA DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU Nº 71 SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS/SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

FLORIANOPOLIS 15 FEVEREIRO 2024

ADEMAR GERMANO ZAPPE
247.190.560-91
3001863731

ADEMAR
GERMANO

ZAPPE:24719
056091

Assinado de forma
digital por ADEMAR
GERMANO

ZAPPE:24719056091

Dados: 2024.02.15
01:07:31 -03'00'

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**



(papel timbrado da licitante)

Ao(Á) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 46.895.270/0001-09, com sede na RUA DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU Nº 71 SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ADEMAR GERMANO ZAPPE**, Portador(a) do RG sob nº 3001863731 e CPF 247.190.560-91, cuja função/cargo é **SOCIO** (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: licita.zappedistribuidora@gmail.com

Telefone: (048) 3364-1096 - (48) 98432-2947

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

FLORIANOPOLIS 15 FEVEREIRO 2024

ADEMAR GERMANO ZAPPE

247.190.560-91

3001863731

ADEMAR
GERMANO
ZAPPE:24719
056091

Assinado de forma
digital por ADEMAR
GERMANO
ZAPPE:24719056091
Dados: 2024.02.15
01:05:31 -03'00'

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.895.270/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2022
NOME EMPRESARIAL ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 88.060-381	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO DO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOVANI.ZCD@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9689-5575
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **13:32:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.895.270/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2022
NOME EMPRESARIAL ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.060-381	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO DO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOVANI.ZCD@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9689-5575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **13:32:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**

ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.895.270/0001-09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af0LcMDAXNNUz1rEmsSp0w&chave2=U98cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02083298977-FABIANO DE OLIVEIRA DIAS

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

ADEMAR GERMANO ZAPPE, nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1954, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 247.190.560-91, carteira de identidade nº 3001863731, órgão expedidor SSP PC - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Diacono Ademi Pereira de Abreu, 71, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, CEP 88060-381, Brasil. Empresário, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42812657238, com sede Rua Diacono Ademi Pereira de Abreu, 71, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, CEP 88060-381, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.895.270/0001-09, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

Cláusula 1ª - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 2ª - O objeto social da matriz passa a ser Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista e distribuidora de bebidas; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Partes e peças

Cláusula 3ª - A sociedade resolve alterar sua sede que se localizará na Rua Diacono Ademi Pereira de Abreu, 71, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, CEP 88060-381, Brasil, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 11/10/2023

Arquivamento 42208080214 Protocolo 237433044 de 30/10/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383631490729620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**
ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.895.270/0001-09

Cláusula 4ª - O capital integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, em decorrência do aumento do capital social sendo que o sócio **ADEMAR GERMANO ZAPPE** integraliza mais R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	Ademar Germano Zappe	100.000	100.000,00
	TOTAL	100.000	100.000,00

DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº 46.895.270/0001-09

ADEMAR GERMANO ZAPPE, nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1954, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 247.190.560-91, carteira de identidade nº 3001863731, órgão expedidor SSP PC - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Diacono Ademi Pereira de Abreu, 71, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, CEP 88060-381, Brasil.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Diacono Ademi Pereira de Abreu, 71, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, CEP 88060-381, Brasil, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto social da matriz é de Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Partes e peças; Comércio atacadista de bombas e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 11/10/2023

Arquivamento 42208080214 Protocolo 237433044 de 30/10/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383631490729620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**
ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.895.270/0001-09

compressores; Partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista e distribuidora de bebidas; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Partes e peças.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Junho de 2022.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios dela retirar-se, desde que faça prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

FILIAIS

Cláusula 6ª - A sociedade pode estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes

DO CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota na sociedade que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais), ficando assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	Ademar Germano Zappe	100.000	100.000,00
	TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE RESULTADOS

Cláusula 10ª - O exercício social iniciará em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

(Assinatura manuscrita)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 11/10/2023

Arquivamento 42208080214 Protocolo 237433044 de 30/10/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383631490729620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**
ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.895.270/0001-09

Cláusula 11ª - Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, no qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros e prejuízos eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem, podendo ser os lucros antecipados mensalmente, mediante o levantamento dos balancetes nas respectivas datas. A partilha dos lucros apurados poderá ser desproporcional as quotas dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula 12ª - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ADEMAR GERMANO ZAPPE**, onde a sócia assinará isoladamente e se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 13ª - A sócia no exercício da administração poderá receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

Cláusula 14ª - A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo Único: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

DA CESSÃO DE COTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS, EXCLUSÃO DE SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 15ª - Toda cessão ou transferência de cotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 100% (cem por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de cotas o sócio que possuir o maior número de cotas. Não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das cotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das cotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

Cláusula 16ª - Em caso de falecimento de sócio a sociedade não se extinguirá procedendo-se a transferência das cotas do sócio falecido aos seus sucessores, na proporção que lhes caiba por direito.

Cláusula 17ª - Os sócios retirantes, excluídos e falidos terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

Cláusula 18ª - Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 11/10/2023

Arquivamento 42208080214 Protocolo 237433044 de 30/10/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383631490729620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**
ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 46.895.270/0001-09

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

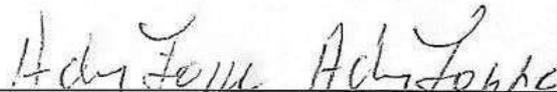
Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro de Florianópolis/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 20ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente instrumento, serão resolvidos de conformidade com as leis aplicáveis a cada espécie.

Cláusula 21ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social.

Florianópolis, 11 de Outubro de 2023.



ADEMAR GERMANO ZAPPE
CPF nº 247.190.560-91





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 11/10/2023

Arquivamento 42208080214 Protocolo 237433044 de 30/10/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383631490729620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023



237433044

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	237433044 - 30/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208080214
CNPJ 46.895.270/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023
SOB N: 42208080214

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02083298977 - FABIANO DE OLIVEIRA DIAS - Assinado em 30/10/2023 às 16:16:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 11/10/2023

Arquivamento 42208080214 Protocolo 237433044 de 30/10/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383631490729620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 46895270000109	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 24/06/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261765230	NOME EMPRESARIAL ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4637105 - Comércio atacadista de massas alimentícias 4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4674500 - Comércio atacadista de cimento 4686902 - Comércio atacadista de embalagens		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 88060-381	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO DO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOVANI.ZCD@GMAIL.COM	TELEFONE 51 96895575	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/06/2022		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **06/11/2023 10:43:04** (data e hora de Brasília).

Zappe Comercio e Distribuicao Ltda
CNPJ : 46.895.270/0001-09

2218.4



Balanco Patrimonial em 01/11/2023 a 30/11/2023

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	100.000,00D
27	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
35	DISPONIBILIDADES	100.000,00D
43	CAIXA	100.000,00D
51	Caixa	100.000,00D
1163	PASSIVO	100.000,00C
17280	PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00C
1910	CAPITAL	100.000,00C
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
1945	Capital Social Integralizado	100.000,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/11/2023 a 30/11/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

Assinado de forma digital
por FABIANO DE OLIVEIRA DIAS:02083298977
em 2023.12.08 17:05:51 -03'00'
Série: 5041409ECB148CAF

Assinado de forma digital
por ADEMAR GERMANO ZAPPE 24719056091:4689527000109
em 2023.12.08 17:05:54 -03'00'
Série: 5A2B6F0031F54F4E

Fabiano de Oliveira Dias
Contador
CPF: 020.832.989-77
CRC: SC-026904/O-0 SC

Ademar Germano Zappe
Sócio(a) Administrador(a)
CPF: 247.190.560-91

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236521616 Protocolo 236521616 de 11/12/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419260239567964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af0c1cmdaxhpb6zbbegrg5sw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02083298977-FABIANO DE OLIVEIRA DIAS



236521616

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	236521616 - 11/12/2023
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42208080214
CNPJ 46.895.270/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023
SOB N: 20236521616

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02083298977 - FABIANO DE OLIVEIRA DIAS - Assinado em 11/12/2023 às 16:11:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236521616 Protocolo 236521616 de 11/12/2023 NIRE 42208080214

Nome da empresa ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419260239567964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/12/2023

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1526124
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 46.895.270

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:51 de 25/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **46.895.270/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140336267025**
Data de emissão: **06/11/2023 10:41:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2023 10:41:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.895.270/0001-09

Certidão nº: 61872704/2023

Expedição: 06/11/2023, às 10:40:46

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.895.270/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



null

null

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome / Razão Social ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO				
CPF/CNPJ 46.895.270/0001-09				
Endereço Rua DIÁCONO ADEMI PEREIRA DE ABREU, 71 - Bairro SAO JOAO DO RIO VERMELHO - Cidade Florianópolis - CEP: 88060381				
MODALIDADE Sem Estabelecimento				
Atividades Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente				
CMC 8200654	Processo Lanç. null	Data Registro 09/11/2023	Válido por 2023	Data Início Ativ. 09/11/2023
Horário de funcionamento Padrão para Estabelecido				

- 1 - Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessário o pagamento da respectiva Taxa de Expediente.
- 2 - O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 46895270000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWNPUPZXHIHDIKH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 07 de Janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.895.270/0001-09
Razão Social: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: R DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU 71 / SAO JOAO DO RIO VER / FLORIANOPOLIS / SC / 88060-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2024 a 19/02/2024

Certificação Número: 2024012102370510721438

Informação obtida em 06/02/2024 10:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 46.895.270/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:01 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **D557.8940.9897.0760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.895.270/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/06/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/06/2022	30/09/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208080214	46.895.270/0001-09	23/06/2022	23/06/2022
Endereço: RUA DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU, 71, SAO JOAO DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88060381			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GEOVANI ANDRE ZAPPE 000.946.360-79	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADEMAR GERMANO ZAPPE 247.190.560-91	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADEMAR GERMANO ZAPPE 247.190.560-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

2229



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208080214	46.895.270/0001-09	23/06/2022	23/06/2022
Endereço: RUA DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU, 71, SAO JOAO DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88060381			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
12/12/2023	20236521616		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3001863731

ADEMAR GERMANO ZAPPE

HELMUTH ALFREDO ZAPPE
ELSA GOMES DE AMORIM ZAPPE
HORIZONTINA RS

C CAS 215 HORIZONTINA RS
LV B2 PL 169

247.190.560-91

2 VA

26/12/2012

27/09/1954

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Carl Eduardo Faleiro de Souza
Carlos Eduardo Faleiro de Souza
Diretor

Cartório Rio Vermelho - Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil
Escritório de Paz do Distrito de São João do Rio Vermelho
Município de Florianópolis, Comarca da Capital - SC
Fone: (48) 3234-2723 - e-mail: cartoriovermelho.com.br
Luísa Andrade da Luz Fontes Hoepers - Tabellária de Notas e Oficial de Registro Civil

AUTENTICAÇÃO 166595
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, Dou Fé.
Florianópolis, 4 de dezembro de 2023.

Em test. da verdade
KAREN REGINA DA COSTA - Escrevente Notarial
Emolumentos - R\$ 4,83 + FRJ; R\$ 1,09 + ISS; R\$ 0,24 =
R\$ 6,16 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GYP25643-R03F



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório Rio Vermelho - Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil
Escritório de Paz do Distrito de São João do Rio Vermelho
Município de Florianópolis, Comarca da Capital - SC
Fone: (48) 3234-2723 - e-mail: cartoriovermelho.com.br
Luísa Andrade da Luz Fontes Hoepers - Tabellária de Notas e Oficial de Registro Civil

Escritório de Paz do Rio Vermelho
Luísa Fontes Hoepers
Escrivã de Paz
PROZIS-SCF-3334-2773

Karen Regina da Costa
Escrevente Notarial

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

JR SERVIÇOS E PRODUTOS
CNPJ: 49.189.965/0001-63
VIDEIRA-SC
(49) 99903-3531
re.souzarodrigues@gmail.com



22 DEZEMBRO 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.895.270/0001-09**, estabelecida na **R DIACONO ADEMI PEREIRA DE ABREU, 71**, bairro **SAO JOAO DO RIO VERMELHO**, na cidade de **FLORIANOPOLIS**, Estado de SC, prestou serviços à **JR SERVIÇOS E PRODUTOS, CNPJ: 49.189.965/0001-63**, detém qualificação técnica para comercio de produtos **MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**.

Registramos que a empresa prestou serviços de vendas de material:

***ABSORVENTE, SHAMPOO, SABONETE, SABONETE LIQUIDO, ALCOOL GEL,
 *RODO, VASSOURA, MOP, PANO E FLANELA,
 *COPO DESCARTAVEL, PRATO DESCARTAVEL, LENÇO UMEDECIDO, LUVAS DESCARTAVEIS, PAPEL HIGIENICO E TOALHA DE PAPEL.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JR SERVIÇOS E PRODUTOS
CNPJ: 49.189.965/0001-63
VIDEIRA-SC
(49) 99903-3531

NERY DA Assinado de forma
FONTOURA digital por NERY
MENDES DA FONTOURA
JUNIOR:00 MENDES
206418000 JUNIOR:00206418
000 000
 Dados: 2023.12.27
 10:01:20 -03'00'

